



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Publicado em: 03/07/2025
Promulgação de Lei Complementar**

LEI COMPLEMENTAR Nº 272, DE 2 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e suas alterações.

**Projeto nº 14/2025, de autoria do Vereador
Zé Márcio-Garotinho.**

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º A Avenida Pedro Henrique Krambeck, no Bairro São Pedro, passa a ter o Zoneamento ZC V - Zona (Zona Comercial V - Zona) para uso e ocupação do solo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 2 de julho de 2025.

**José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal**